

PORTARIA COREN-RO N. 462 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO o PAD n° 175/2018,

CONSIDERANDO a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar - PED n° 007/2020,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Edna dos Reis Barbosa – Coren-RO n° 288761-ENF**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 564/2017 – COFEN, referente ao Processo Ético n. 007/2020, onde constam como denunciadas as profissionais de enfermagem **Durcilene Maria Barbosa – Coren-RO n° 384.999-TEC e Krisnamurti Santos de Freitas – Coren-RO n° 420.204-ENF**, por suposta infração ética.

Art. 2º - A referida Conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 111 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n° 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário